



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO N° 13.770

de 19 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 6.843/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 915.072,00 (novecentos e quinze mil e setenta e dois reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
182	5	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	270.000,00
243	5	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	645.000,00
1108	2	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	72,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 915.072,00 (novecentos e quinze mil e setenta e dois reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
197	5	Secretaria Municipal de Educação	915.000,00
1156	2	Secretaria Municipal de Educação	72,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de dezembro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de dezembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente